



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2019, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CIDADÃOS ESPECIAIS DE MANACAPURU-ACEM

PROCESSO: 01.01.036101.0000184.2019

Objeto do Termo de Fomento: Custeio das ações e serviços socioassistenciais e atividades diárias, sendo que o projeto atenderá 168 pessoas com deficiência e suas famílias, destes, estão divididos por paralisias cerebrais, autistas, epilepsia, síndrome de down, microcefalia, hidrocefalia e entre outras patologias do sistema nervo central e seus familiares. Proporcionado a reabilitação e inclusão social, incentivado inclusão produtiva com ofertas de cursos, objetivando a geração de renda e a inserção social.

Data da Assinatura 30/09/2019	Data da Publicação 10/10/2019	Vigência Intermediária 27/03/2020
Pagamento da Parcela Única 26/12/2019	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 88	Vigência Atualização 23/06/2020

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** "de ofício" o prazo do Termo de Fomento nº 20/2019-SEPED/SEJUSC, até **23/06/2020** tendo em vista atraso do repasse da parcela única repassada em dezembro/2019.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 27 de março de 2020.


Silvano Viera Neto
Secretário Executivo de Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

1º VIA PROCESSO SEJUSC- 2º OSC

A SENHORA

Ivaney da Silva Batalha

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS CIDADÃOS ESP.DE MANACAPURU-ACEM

Rua Almirante Tamandaré, 1071, Aparecida

E-mail da Instituição: acem.manacapuru@gmail.com